

871010824412144755 - FEAS	0107	444042	1.717.910,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339014	271.777,50
871010824412171944 - FEAS	0107	339030	49.180,16
871010824412171944 - FEAS	0107	339033	159.378,75
871010824412171944 - FEAS	0107	339035	26.000,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339036	48.970,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339039	238.615,00
871010824412171944 - FEAS	0107	449052	308.181,10
		TOTAL	3.058.102,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1702, DE 9 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10442

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 184.540,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 184.540,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412111821960 - SEPE	0101	449093	181.040,00
862010412201254534 - CPH	0101	339039	3.500,00
		TOTAL	184.540,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	3.500,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339035	181.040,00
		TOTAL	184.540,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1687, DE 1 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10488

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 149.376,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 149.376,87 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112201254534 - TCM	0112	339039	149.376,87
		TOTAL	149.376,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1650, DE 12 DE MAIO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10508

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.294.947,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.294.947,96 (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236612626178 - SEDUC	0106	339039	2.520.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	500.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339014	322.225,40
871010824412536145 - FEAS	0139	339033	43.943,46
901011030211852610 - FES	0103	449039	100.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	400.000,00
901011030211891439 - FES	0103	449051	1.408.779,10
		TOTAL	5.294.947,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050424312626175 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	250.000,00
111050424412626181 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	250.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	2.520.000,00
871010812612531895 - FEAS	0139	339033	1.250,00
871010812612531895 - FEAS	0139	339035	10.000,00
871010812612531895 - FEAS	0139	339039	10.000,00
871010824412176147 - FEAS	0139	339030	166.568,86
871010824412176151 - FEAS	0139	449052	136.728,10
871010824412176152 - FEAS	0139	339033	11.621,90
871010824412494931 - FEAS	0139	339033	30.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339014	200.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339030	300.000,00
901011030211852610 - FES	0103	339048	1.408.779,10
		TOTAL	5.294.947,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1689, DE 1 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10451

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 7.154.437,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.154.437,50 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412626179 - SETER	0106	339036	241.937,50
231011133412626179 - SETER	0106	339039	6.912.500,00
		TOTAL	7.154.437,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1690, DE 8 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10466

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.326.892,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.326.892,79 (Dezenove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556218 - SEDUC	0101	339039	1.427.173,56
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	134.757,63
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	9.567.816,61
161011212212821957 - SEDUC	0106	449051	1.607.763,42
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	356.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319092	50.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339030	896.045,57
161011236212556217 - SEDUC	0101	335041	4.300.000,00
452012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	987.336,00
		TOTAL	19.326.892,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212016214 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339039	230.000,00